

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ

PROJETO DE LEI Nº 1746, DO EXECUTIVO
Comissões Permanentes de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

Artigo
VOTAÇÃO

Data	Resultado
15/05/2001	Apov. 9/11 9/11
OBSERVAÇÕES	
Data	Resultado
R.U.	02/05/01 Apov. UNAN.
Vistas:	
Outros:	

Processo Nº 059/2001 Data: 02 / 05 / 2001

Promovente: PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

Assunto: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL
NO VALOR DE R\$ 39.513,08, COM RECURSO O RECEBIMENTO DE
AUXÍLIO.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

A T O N.º 060

INCLUI O PROJETO DE
LEI N.º 1746 , DO EXECUTIVO, NA
PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH,
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35,
inciso I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores de
Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n.º 1746 , do Executivo.

Outrossim, a Presidência, usando das atribuições que
lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal de
Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n.º 1746 , do Executivo, às
Comissões Permanentes, para na forma regimental, receber o Parecer das
mesmas.

Sala das Sessões, 02 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 02 de maio de 2001.

Verª. Gladis Maria M. Menezes
1ª Secretária



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Butiá, 02 de maio de 2001.

SENHOR PRESIDENTE:

Pela presente, estamos encaminhando o Projeto de Lei, que abre Crédito Especial, no valor de R\$ 39.513,08.

O Crédito Especial solicitado visa atender um plano de aplicação aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde referente recurso recebida do COREDES para aquisição de uma ambulância.

O valor deverá ser aplicado e prestado contas a Sec. Saúde num prazo de 30 dias, mediante o exposto solicitamos aprovação do referido crédito em Regime de Urgência.

Atenciosamente,


FERNANDO RUKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 1746

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
ABRIR UM CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR
DE R\$ 39.513,08, COM RECURSO O
RECEBIMENTO DE AUXÍLIO.**

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 39.513,08, (trinta e nove mil, quinhentos e treze reais e oito centavos), sob a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO 07 – SECRET. MUNIC. DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL	RS 39.513,08
U. ORC. 02 – Fundo Municipal de Saúde- Com Recursos Vinculados	RS 39.513,08
FUNÇÃO 13 – Saúde e Saneamento	
PROGRAMA 75 – Saúde	
SUBPROGRAMA 486 – Assistência Social Geral	
0702.13751861.064 – FMS/ Aquisição de Ambulância – COREDES	
4120.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....	RS 39.513,08

ARTIGO 2º - Servirá para cobertura do Crédito Especial solicitado, o recebimento de auxílio.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na LDO.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em

02/05/2001 - 17:05

FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em

LUIZ FERNANDO DA COSTA FERNANDES
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone/Fax 652-1780 .

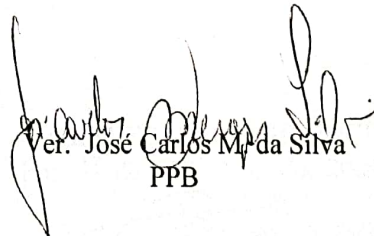
À
CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA

Vereador JOSÉ CARLOS M. DA SILVEIRA, abaixo firmado, na
forma regimental, apresenta, em regime de urgência, o seguinte,

REQUERIMENTO N.º 035

REQUER a inclusão na Pauta da Ordem do Dia da Sessão Ordinária
da data de hoje, do Projeto de Lei n.º 1746, do Executivo.

Sala das Sessões, 15 de maio de 2001.


Ver. José Carlos M. da Silva
PPB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
RUA DO COMÉRCIO, 566 — FONE/FAX (51) 652-1399

AUTÓGRAFO N.º 053

PROJETO DE LEI N.º 1746
De: 02 de maio de 2001.

Ver. CARLOS MARION G. SCHNADELBACH, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legislativa aprovou o Projeto de Lei n.º 1746, do Executivo, em uma única votação, por nove votos contra um.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 15 de maio de 2001.

Ver. Carlos Marion G. Schnadelbach
Presidente